



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 110 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, todas as segundas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 19h00 até às 23h00, facultando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, e de acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 26 de fevereiro de 2025.



Dulcineia de Souza Rocha
Presidente

- Publicado em: 27/02/2025
- Jornal: Boletim Oficial
- Município de Leopópolis - PR
- Edição: 1142
- Página (s): 7